

LEI Nº 038/2021

DENOMINA DE ADELINO CASUETA DE ARAÚJO, A RUA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

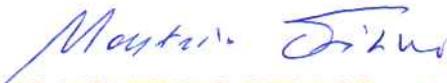
O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Arneiroz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. – Denomina de **Adelino Casueta de Araújo** a via pública que inicia na Rua José Loureiro Lino e finaliza-se na Rua Israel Campos Brasil, localizada no Bairro Santa Luzia.

Art. 2º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar placas indicativas com o nome estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE, 28 DE JUNHO DE 2021.


ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz-CE